

## DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 86.119/2025 (**INEXIGIBILIDADE Nº 189**) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – II da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM MICHEL TELÓ, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO NO PARQUE NEWTON PUPPI**, junto a empresa **TELÓ SHOWS LTDA – CNPJ.: 13.628.544/0001-44**, destinado à Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

**MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM**  
Prefeito

